



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 10/2025  
DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA FROTA  
DE VEÍCULOS E AUTORIZAÇÃO DE  
ABASTECIMENTO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de otimização e controle da frota de veículos pertencente ao Município de Pedrinhas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **MARCONES BATISTA SILVA- portador do RG. X388924X SSP/SE – inscrito sob CPF XXX.801.875-XX**, no Gabinete da Prefeita, para a função de Gestor da Frota de Veículos do Município de Pedrinhas.

Art. 2º O servidor designado terá como principais funções e responsabilidades:

- I - Gerenciar a frota de veículos do município, coordenando a distribuição, utilização e manutenção dos mesmos, visando à eficiência operacional e o bom uso dos recursos públicos;
- II - Controlar a programação de uso dos veículos, garantindo que a frota atenda adequadamente às demandas das secretarias e órgãos municipais;
- III - Manter o controle e acompanhamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando que todos os veículos estejam em condições adequadas de uso e de segurança;
- IV - Registrar e controlar os custos com combustível, manutenção e outros gastos relacionados à frota, visando à otimização dos recursos financeiros;
- V - Realizar a vistoria periódica dos veículos, registrando as condições de conservação e os relatórios de atividades;
- VI - Coordenar o processo de licenciamento e documentação dos veículos, garantindo que todos os documentos estejam atualizados, em conformidade com a legislação vigente;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
GABINETE DA PREFEITA**

- VII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da frota, com informações sobre os custos, necessidades de manutenção e outras questões relevantes, a serem encaminhados ao chefe do Executivo Municipal;
- VIII - Prestar apoio às secretarias municipais e demais órgãos do município, quanto ao uso adequado da frota de veículos, orientando sobre procedimentos, manutenções e solicitações;
- IX - Estabelecer e supervisionar os processos de troca, venda ou descarte de veículos que não atendam mais às necessidades do município ou que não estejam em condições adequadas de uso, conforme as diretrizes da administração pública;
- X - Autorização para abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme necessidade e demanda dos serviços, obedecendo aos limites e diretrizes estabelecidas para o controle de gastos com combustíveis.

Art. 3º O servidor designado deverá realizar o controle e a prestação de contas dos abastecimentos realizados, encaminhando relatórios mensais para a Secretaria de Finanças, com o objetivo de garantir a transparência e o correto uso dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas/SE, 23 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA,  
REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

  
**FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA**  
**Prefeita Municipal**

  
**DOMINGOS VICENTE DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**